



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM\MA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano II - Edição N° CCXXI de 22 de Abril de 2022





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES DO PODER PÚBLICO.

SUMÁRIO

EXONERAÇÃO: 1172/2022

FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, CONFORME ABAIXO RELACIONAD

EXONERAÇÃO: 1176/2022

FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

NOMEAÇÃO: 1180/2022

NOMEAR MARIA ILNARA SOARES SOUSA, INSCRITA SOB O CPF Nº 059.194.223-27, PARA EXERCER O CARGO EM ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

EXONERAÇÃO: 1170/2021

EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS MENDES, INSCRITO SOB A MATRÍCULA DE Nº 27140, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

EXONERAÇÃO: 1171/2022

FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

EXONERAÇÃO: 1173/2022

FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

EXONERAÇÃO: 1174/2022

FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, CONFORME ABA

EXONERAÇÃO: 1175/2022

FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

EXONERAÇÃO: 1177/2022

FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

EXONERAÇÃO: 1178/2022

FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

NOMEAÇÃO: 1181/2022

NOMEAR MAURIE ANNE MENDES MOURA, INSCRITA SOB O CPF Nº 854.498.064 -34, PARA EXERCER O CARGO EM ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

EXONERAÇÃO: 1179/2022

FICAM EXONERADOS TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

EXONERAÇÃO: 1183/2022

EXONERAR A PEDIDO MARIA ISABEL DOS SANTOS DUTRA, INSCRITA SOB O CPF Nº 618.835.503-60, DO CARGO DE ASSISTENTE, A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2020, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

NOMEAÇÃO: 1184/2022

NOMEAR A PROFESSORA ANADIENE RODRIGUES SANTOS, MATRÍCULA 9573, PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL DA UEB BENTO NASCIMENTO MENDES, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM.

NOMEAÇÃO: 1185/2022

NOMEAR A PROFESSORA MARIA HELIANE COELHO LIMA, MATRÍCULA 2414, PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL DA UEB CORONEL JOSÉ FIRMINO GOMES, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM.

NOMEAÇÃO: 1186/2022

NOMEAR A PROFESSORA RITA CASSIA DOS SANTOS, MATRÍCULA 804, PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL DA UEB TEREZA SANTOS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM.

LEIS MUNICIPAIS: 1.531/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

AVISO DE RESULTADO : 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA COMISSÃO TÉCNICA NOMEADA PELA PORTARIA/SEMED Nº 05/2022, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 038/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 026/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM – MA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1172/2022

PORTARIA N.º 1172/2022/GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itaipecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

ORD	Nº MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	26.692	AMADEU BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE
2	26.702	CAETANO AMORIM SILVA	ASSISTENTE
3	26.701	CLENILTON DO LAGO PEREIRA	ASSISTENTE
4	26.713	ERIE NE MELO SILVA	ASSISTENTE
5	26.698	FRANCISCO EDSON DE SA SIQUEIRA	ASSISTENTE
6	27.254	JOAO RICARDO RIBEIRO	ASSISTENTE
7	27.418	JOSE BENEDITO DA SILVA	ASSISTENTE
8	26.697	JOSE PASSOS VIEIRA	ASSISTENTE
9	26.936	JOVITA DATIVA NOGUEIRA DE CASTRO	ASSISTENTE

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1176/2022

PORTARIA N.º 1176/2022/GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

ORD	Nº MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	26.813	CILDA MARIA ARAÚJO CRUZ	ASSISTENTE
2	26.815	HELENA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1180/2022

PORTARIA N.º 1180/2022/GP DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V

Art. 1º - Nomear **MARIA ILENARA SOARES SOUSA**, inscrita sob o CPF nº 059.194.223-27, para exercer o Cargo em **ASSISTENTE**, com exercício na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2022

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1170/2021

PORTARIA N.º 1170/2022/GP DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS MENDES**, inscrito sob a matrícula de nº 27140, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Itapecuru Mirim/MA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1171/2022

PORTARIA N.º 1171/2022/GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

ORD	Nº MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	26.847	ALDEÍDE DE SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE
2	26.742	ANA PAULA DUTRA SILVA	ASSISTENTE
3	26.768	AURIDÉIA VERAS	ASSISTENTE
4	26.772	BARBARA LUCIANE MENDES RODRIGUES	ASSISTENTE
5	26.851	CLEITON VIANA DA COSTA	ASSISTENTE
6	26.751	CRISTINA DO SANTOS BELFORT BEZERRA	ASSISTENTE
7	27.244	DAYSE MELO SILVA	ASSISTENTE
8	27.556	DORISLÂNDIA SILVA GONÇALVES	ASSISTENTE
9	27.146	DULCILENE DE PAULA DOS SANTOS	ASSISTENTE
1	27.245	ELINE MENDES	ASSISTENTE
1	26.755	ERICK JEAN ABREU DOS SANTOS	ASSISTENTE
1	26.746	FABIO ROBERTO DE CARVALHO MENDES	ASSISTENTE
1	26.735	FERLANE SCARLETE BISPO	ASSISTENTE
1	27.149	FLAVIANE MARTINS CAMPELO	ASSISTENTE
1	26.769	FRANCINEIDE MARQUES MOURA VIEIRA	ASSISTENTE
1	27.246	GEYSA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE
1	26.753	GISELY DOS SANTOS DA CRUZ	ASSISTENTE
1	27.158	GLEICE KELY CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE
1	26.766	ITAAM SANTOS SILVA	ASSISTENTE
20	27.138	IVANETE NICÁCIO SILVA	ASSISTENTE
21	27.152	JANAINA NOGUEIRA FONSECA	ASSISTENTE
22	26.764	JOSÉ RAIMUNDO LOBATO SOUSA	ASSISTENTE
23	26.778	JOSINEIDE DE JESUS BOGEA MENDES	ASSISTENTE
24	26.808	MARIA ALESSANDRA MELO SILVA	ASSISTENTE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

25	26.789	MARIA ALICE FRANCO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE
26	27.240	MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE
27	26.821	MARIA DEUSAMAR SOUZA VERAS	ASSISTENTE
28	26.770	MARIA DIVINA SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE
29	27.208	MARIA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	ASSISTENTE
30	26.745	MARIA IRENE DA SILVA	ASSISTENTE
31	27.160	MARIA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE
32	26.774	MARIA VALDIRENE DA CUNHA CORREA	ASSISTENTE
33	27.144	MARINALVA GAMA	ASSISTENTE
34	26.762	PATRICIA BATISTA	ASSISTENTE
35	27.822	RAIMUNDO NONATO AMORIM	ASSISTENTE
36	27.827	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ASSISTENTE
37	26.763	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	ASSISTENTE
38	26.787	REBECA DA LUZ NASCIMENTO	ASSISTENTE
39	26.754	RONAN CAIRO PEREIRA ALVES	ASSISTENTE
40	27.153	TALINE SANTOS GASPAR	ASSISTENTE
41	26.803	TEREZINHA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE
42	26.782	THIAGO AUGUSTO FRAZÃO DE SOUSA	ASSISTENTE
43	26.786	VANESSA ALVES CUNHA	ASSISTENTE
44	26.777	VANUZA BEZERRA CASTRO	ASSISTENTE
45	26.771	VIVIANE DOS SANTOS ESCORCIO	ASSISTENTE
46	26.760	WASHINGTON LUIS PESTANA LOPES	ASSISTENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1173/2022

PORTARIA N.º 1173/2022/GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER** a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

ORD	Nº MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	26.664	FRANCISCA CARLENE DE SOUSA CALACA	ASSISTENTE
2	26.666	JULIANA CRISTINA SOUSA SILVA	ASSISTENTE
3	26.663	ROSILDA COSTA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1174/2022

PORTARIA N.º 1174/2022/GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itaipecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO**, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

ORD	Nº MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	27.184	ADEMAR MENDES DUTRA	ASSISTENTE
2	27.186	ADRIANA NUNES COSTA	ASSISTENTE
3	27.136	MANOEL NAPUNUCENO	ASSISTENTE
4	27.137	REGINALDO TRINDADE AZEVEDO	ASSISTENTE
5	27.214	WELISON LOPES FRAZÃO	ASSISTENTE

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1175/2022

PORTARIA N.º 1175/2022/GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

ORD	Nº MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	27.105	ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE
2	27.110	JOACY MARQUES	ASSISTENTE

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1177/2022

PORTARIA N.º 1177/2022/GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

ORD	Nº MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	26.736	ALBERTO DA NATIVIDADE MENDES ROMA	ASSISTENTE
2	26.718	ALZENIRA DA CONCEICAO SILVA SANTOS	ASSISTENTE
3	26.739	ANTONIO JUAREZ MENDES CORREA	ASSISTENTE
4	26.705	DANIELLE CAMILA MENDES DOS SANTOS	ASSISTENTE
5	27.739	EDSON CANTANHEDE ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE
6	26.733	FRANCISCO CHAVES	ASSISTENTE
7	27.552	FRANK LUCIO RAMOS MARTINS	ASSISTENTE
8	26.711	GLEYDSON DINIZ PEREIRA	ASSISTENTE
9	26.734	JAGUARE MELO FERREIRA NETO	ASSISTENTE
1	26.680	JESSICA IONE CARDOSO GOMES	ASSISTENTE
1	26.731	JOAO FONSECA FILHO	ASSISTENTE
1	26.715	JOSEILSON SOUSA BARBOSA	ASSISTENTE
1	26.703	MARCELA ELAINE DINIZ RIBEIRO	ASSISTENTE
1	26.701	MARIA CATARINA ROCHA RIBEIRO	ASSISTENTE
1	27.124	MARIA DO SOCORRO DUAILIBE ROCHA	ASSISTENTE
1	26.717	MAYCON BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE
1	26.713	MIGUEL CARVALHO RIBEIRO	ASSISTENTE
1	26.720	ORLANDO ARAUJO GOMES	ASSISTENTE
1	26.700	THIAGO MENDES GAMA	ASSISTENTE

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz
CPF: ***.939.273-** em 12/05/2022 09:01:09 - IP com n°: 10.49.16.49
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=246





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1178/2022

PORTARIA N.º 1178/2022/GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

ORD	Nº MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	27.164	ADALBERTO DE JESUS DA COSTA NASCIMENTO	ASSISTENTE
3	27.070	ALESSANDRO MENDES FERREIRA	ASSISTENTE
4	26.658	ANA FABRICIA COSTA	ASSISTENTE
5	26.670	ANA PAULA CONCEICAO DA SILVA	ASSISTENTE
6	27.180	ANA PAULA SILVA SOARES	ASSISTENTE
7	27.223	ANA RUTE NICACIO DA SILVA ROMA	ASSISTENTE
8	27117	ANTONIO DE SOUSA MOREIRA JUNIOR	ASSISTENTE
9	27.072	ANTONIO FRANCISCO LIMA DA SILVA	ASSISTENTE
10	26872	ANTONIO JOSE COUTINHO MORAES	ASSISTENTE
11	26.650	BENEDITO BELFORT	ASSISTENTE
12	27.401	BENEDITO DE JESUS ARAUJO	ASSISTENTE
13	27.074	CARLOS ALBERTO SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE
14	26896	CELSO LISBOA CABRAL	ASSISTENTE
15	26.662	CLEIDIANE CARDOSO SANTOS	ASSISTENTE
38	27.640	CLEMILTON FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE
16	27.076	CRISTIANE COSTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE
17	27.077	DANIELA MARTINS TEIXEIRA	ASSISTENTE
18	27.286	DENILSON PEREIRA BARBOSA	ASSISTENTE
19	27.638	DOMINGOS BATISTA	ASSISTENTE
20	27621	EDMILSON DA CONCEICAO SILVA	ASSISTENTE
21	27.294	EDMILSON SILVA	ASSISTENTE
22	26.649	EDVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE
23	26.672	ENILSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE
24	27.221	EVERALDO DOS SANTOS BESERRA	ASSISTENTE
25	27.079	FRANCISCO DE SOUSA ALVES FILHO	ASSISTENTE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

26	26873	FRANCISCO PEREIRA CABRAL	ASSISTENTE
27	27.150	FRANCIVALDO DA CONCEICAO	ASSISTENTE
28	26900	GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE
29	27.228	IRAILDES DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE
30	27.260	IRANILSON ALMEIDA MENDES	ASSISTENTE
31	27.314	ISABEL CRISTINA PACHECO SOUSA	ASSISTENTE
32	25.653	ITAIANE NICACIO DA SILVA	ASSISTENTE
33	27.740	JACKSON DE OLIVEIRA LAGO	ASSISTENTE
34	27.104	JOAO BATISTA LINDOSO NUNES	ASSISTENTE
35	26.656	JOÃO MATIAS CARDOZO	ASSISTENTE
36	27.083	JOAO VELOSO DA MACENA	ASSISTENTE
37	26.833	JOAQUIM DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE
39	27.611	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA	ASSISTENTE
40	27.418	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	ASSISTENTE
41	27.159	JOSE LUIS MENDES ARAUJO	ASSISTENTE
42	27.166	JOSE MARIA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE
43	25643	JOSE PAULO PIRES BELFORT	ASSISTENTE
44	26802	JOSE RIBAMAR MENDES CARVALHO	ASSISTENTE
45	27.464	JOSE WILSON DA LUZ AZEVEDO	ASSISTENTE
46	26805	JUSTINO SANTOS	ASSISTENTE
47	26.673	LAYANNE RAYSSA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE
48	26901	LEANDRO RODRIGUES CORREA	ASSISTENTE
49	27.178	LEIDIANE DE MARIA SANTANA MUNIZ	ASSISTENTE
50	26773	LEONARDO ARAUJO MENDES	ASSISTENTE
51	26.876	LEVI CABRAL MENDES	ASSISTENTE
52	27.229	LIDIANE DE JESUS MENDES	ASSISTENTE
53	27.084	LOURINALDO CASTRO SILVA	ASSISTENTE
54	27.293	LUCIANE FERREIRA BANDEIRA SALOMÃO	ASSISTENTE
55	27.103	LUIS CARLOS COSTA SODRE	ASSISTENTE
56	27.257	LUIZ RICARDO COSTA MOURA	ASSISTENTE
57	27.093	LUZIA CARVALHO DA SILVA MELO	ASSISTENTE
58	26.810	MANOEL CARLOS SANTOS	ASSISTENTE
59	27.176	MANOEL MATOS MACEDO	ASSISTENTE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

60	27.402	MARCIO ROBERTO SILVA SAMPAIO	ASSISTENTE
61	27.231	MARCOS FRANCO CALDAS CARVALHO	ASSISTENTE
62	27.237	MARIA DAS DORES SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE
63	26.659	MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE
64	27.234	MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO DUTRA	ASSISTENTE
65	27.296	MARIA DOS AFLITOS SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE
66	27.098	MARIA GORETH MARTINS FERREIRA MELO	ASSISTENTE
67	27.069	MARIA JACILENE MENDES	ASSISTENTE
68	27.068	MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE
69	27.102	MARIA LUIZA CORREA	ASSISTENTE
70	27.305	MARTINHO SOUSA GARRIDO	ASSISTENTE
71	27.233	MILTON SOUSA FERREIRA JUNIOR	ASSISTENTE
72	27.154	NEILSON CARVALHO TEIXEIRA	ASSISTENTE
73	27.306	PAULO VICENTE NUNES SILVA	ASSISTENTE
74	27.520	RAFAEL DE JESUS CARVALHO COSTA	ASSISTENTE
75	26859	RAIMUNDO NONATO ABREU LOPES	ASSISTENTE
76	27.559	RAIMUNDO NONATO PINTO VERAS	ASSISTENTE
77	27.063	RITA DE CANAAN CALDAS SIQUEIRA	ASSISTENTE
78	26.816	ROMARIO RODRIGUES ROQUE	ASSISTENTE
79	26897	RONILSON FERREIRA CORREA MENDES	ASSISTENTE
80	27.232	ROSA MARIA COSTA SILVA ROSA	ASSISTENTE
81	27.605	ROSANA DE JESUS CARVALHO	ASSISTENTE
82	15.024	ROSY MARIA FRAZAO MENDES	ASSISTENTE
83	27.761	SAMANTA LEITE QUEIROZ	ASSISTENTE
84	27.060	SIMONE DE ANDRADE ALVES	ASSISTENTE
85	27.170	VALDECY VIEIRA	ASSISTENTE
86	27.734	VINICIUS DANIEL SANTOS CHAVES	ASSISTENTE
87	27.258	WESLLEY SOUSA ABREU COSTA	ASSISTENTE
88	27.310	WILMAR SANTOS MORAES FILHO	ASSISTENTE
89	27.607	YAN ITALO DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 07 DE ABRIL DE 2022.





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1181/2022

PORTARIA N.º 1181/2022/GP DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAURIE ANNE MENDES MOURA**, inscrita sob o CPF nº 854.498.064 -34, para exercer o Cargo em **ASSISTENTE**, com exercício na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1179/2022

PORTARIA N.º 1179/2022/GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itaipecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

ORD	Nº MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	26836	ALMIR FELIX DA SILVA	ASSISTENTE
2	26823	ANA CELIA SANTOS MENDES	ASSISTENTE
3	27548	ANTONIA DOS SANTOS AMORIM	ASSISTENTE
4	27255	DANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSISTENTE
5	26907	DENIZE MENDES CORREA	ASSISTENTE
6	27193	ERIVAM CORREA CHAGAS	ASSISTENTE
7	26866	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SILVA FILHO	ASSISTENTE
8	26884	GILMARIO PINHEIRO BARBOSA	ASSISTENTE
9	26870	JAILTON MATIAS CARDOSO	ASSISTENTE
10	27578	JEFERSON DE ANDRADE ALMEIDA	ASSISTENTE
11	27288	JORDAN BEZERRA	ASSISTENTE
12	26867	JOSE LOURENCO SILVA	ASSISTENTE
13	27511	JOSE MARIA SANTOS CORREA	ASSISTENTE
14	27308	JOSE ORLANDO COELHO	ASSISTENTE
15	27624	JOSEANE MARQUES PASSOS	ASSISTENTE
16	26861	KEILA MIRIAM DA CRUZ SILVA	ASSISTENTE
17	26865	LUCIANA DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE
18	26888	MARCIA CRISTINA DE MELO LIMA	ASSISTENTE
19	27287	MARIA ERINALDA ALEXANDRE	ASSISTENTE
20	26864	MAURICIO DOUGLAS SOUSA	ASSISTENTE
21	26868	PEDRO ALVES DE ABREU FILHO	ASSISTENTE
22	26927	TELSON FRAZAO DA SILVA	ASSISTENTE
23	27751	WALDEMIR LOPES FERREIRA MARIANO	ASSISTENTE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.
GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1183/2022

PORTARIA N.º 1183/2022/GP DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido **MARIA ISABEL DOS SANTOS DUTRA**, inscrita sob o CPF nº 618.835.503-60, do Cargo de **ASSISTENTE**, a partir de 30 de abril de 2022, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1184/2022

PORTARIA N.º 1184/2022/GP DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

Resolve:

Art. 1º Nomear a Professora **ANADIENE RODRIGUES SANTOS**, Matrícula **9573**, para o Cargo de Diretora Geral da **UEB BENTO NASCIMENTO MENDES**, localizadas na **ZONA RURAL** do Município de Itapecuru-Mirim.

Art. 2º - Atribuir à gratificação de **50%** de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 1435/2019/GP. D e 07 de novembro de 2019.

Art. 3º - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.
GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1185/2022

PORTARIA N.º 1185/2022/GP DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

Resolve:

Art. 1º Nomear a Professora **MARIA HELIANE COELHO LIMA**, Matrícula **2414**, para o Cargo de Diretora Geral da **UEB CORONEL JOSÉ FIRMINO GOMES**, localizada na **ZONA RURAL** do Município de Itapecuru-Mirim.

Art. 2º - Atribuir à gratificação de **50%** de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 1435/2019/GP. D e 07 de novembro de 2019.

Art. 3º - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.
GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1186/2022

PORTARIA N.º 1186/2022/GP DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

Resolve:

Art. 1º Nomear a Professora **RITA CASSIA DOS SANTOS**, Matrícula **804**, para o Cargo de Diretora Geral da **UEB TEREZA SANTOS**, localizada na **ZONA URBANA** do Município de Itapecuru-Mirim.

Art. 2º - Atribuir à gratificação de **50%** de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 1435/2019/GP. D e 07 de novembro de 2019.

Art. 3º - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.531/2022

LEI N.º 1.531/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (PLAMUPIR) E O GRUPO DE TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR), em consonância com os objetivos indicados no Anexo desta lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Gabinete do Prefeito, aprovarão e publicarão a programação das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR, propostas pelo Grupo de Trabalho de que trata o art. 3º desta lei, observados os objetivos contidos no Anexo.

Parágrafo único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR poderão ser revisados pelo Gabinete do Prefeito, mediante proposta do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR, no âmbito do Gabinete do Prefeito, integrado por:

I – 1 (um) representante de cada um dos órgãos, a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEMPOPIR), que o coordenará;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- c) Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SMJCEL);
- d) Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- e) Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- f) Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher (SEMPOMU);
- g) Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente (SEMAMFAICOPER);

h) Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos (SEMAPREH);

i) Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV);

j) Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (SEMROG);

k) Procuradoria Geral do Município (PGM);

II – 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho ficam responsáveis pela articulação e monitoramento do PLAMUPIR e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados.

Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLAMUPIR por meio das seguintes atribuições:

I – propor ações, metas e prioridades;

II – estabelecer a metodologia de monitoramento;

III – acompanhar e avaliar as atividades de implementação;

IV – promover a difusão do PLAMUPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

V – propor ajustes de metas, prioridades e ações;

VI – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLAMUPIR; e

VII – propor revisão do PLAMUPIR, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao(à) seu(sua) coordenador(a) o voto de qualidade.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 7º. O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

Art. 8º. Caberá ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade racial, prover o apoio administrativo e os meios necessários o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas.

Art. 9º. As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM

20 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz
CPF: ***.939.273-** em 12/05/2022 09:01:09 - IP com n°: 10.49.16.49
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=246





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

ANEXO À LEI MUNICIPAL N.º 026/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL 2021/2031

EIXO 1 EDUCAÇÃO

- I – Estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;
- II – Promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
- III – Promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem idade de série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;
- IV – Promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;
- V – Promover a implementação e capacitação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, para profissionais da Educação da rede municipal e outros;
- VI – Promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;
- VII – Apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental e médio, nas comunidades quilombolas com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação;
- VIII – Apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial no ensino de terceiro grau;
- IX - Criar calendário permanente de eventos da cultura e história africana para a comunidade escolar da rede municipal;
- X - Divulgar nas escolas o Estatuto da Promoção da Igualdade Racial e demais leis relacionadas ao tema;
- XI - Promover campanhas educativas de combate ao racismo e discriminação religiosa nos estabelecimentos de ensino público e privado;
- XII - Criar o núcleo e/ou a coordenação de educação quilombola e interétnica na Secretaria Municipal de Educação.

EIXO 2 SAÚDE

- I – Ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para o povo negro;
- II – Promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;
- III – Fortalecer a dimensão étnico-racial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- IV – Aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;
- V – Promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;
- VI – Ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;
- VII – Preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas e de terreiro;
- VIII – Desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades quilombolas e de terreiro;
- XI – Assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
- X – Desenvolver ações específicas de combate à disseminação do COVID 19, HIV/AIDS e demais DSTs junto ao povo negro;
- XI – Disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e
- XII – Ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e quilombolas.
- XIII – Assegurar o núcleo e/ou coordenação Municipal da Saúde Integral da população negra junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV – Garantir o uso do quesito raça /cor nos formulários de cadastros do sistema municipal de saúde;
- XV – Oferecer cursos aos gestores e profissionais da Saúde sobre a temática saúde da população negra;
- XVI – Inserir conteúdos voltados à saúde da população negra na programação televisiva veiculadas nas unidades de saúde;
- XVII – Garantir campanhas nos territórios quilombolas com exames preventivos para o novembro azul. Com foco no homem negro;
- XVIII – Integrar o conhecimento dos terreiros de religião de matriz africana enquanto espaços de saúde à rede municipal;
- XIX – Criar projetos relacionados à segurança alimentar e nutricional, com ênfase as experiências das práticas terapêuticas de matriz africana;
- XX – Garantir o recorte étnico-racial nos programas de atenção integral aos usuários de substâncias psicoativas e de saúde mental;
- XXI – Inserir a política de saúde da população negra no Plano Municipal de saúde;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

XXII – Introduzir a abordagem étnico-racial nos processos seletivos e concursos públicos da rede municipal da saúde;
XXIII – Ampliar e garantir recursos para a saúde da população negra, priorizando as pessoas com deficiência, hemoglobinopatias, diabetes, hipertensão arterial, miomatose e glaucoma;
XXIV – Desenvolver ações de combate à discriminação religiosa juntos aos profissionais da saúde.

EIXO 3

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração do povo negro, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras do campo e domésticas;
II – Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
III – Combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;
IV – Promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada ao povo negro;
V – Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;
VI – Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados por negros, com recorte de gênero e idade;
VII – Propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial.
VIII – Garantir o estímulo e iniciativas de geração de trabalho e renda para as tradicionais negras;
IX – Garantir a oferta de cursos gratuitos promovidos pelo Município nas áreas de línguas estrangeiras e informática com reserva de 40% (quarenta por cento) para população negra;
X – Criar políticas públicas para a reinserção do egresso no mercado de trabalho;
XI – Desenvolver busca ativa por vagas para o mercado de trabalho específico para negros com recorte de gênero, respeitando a diversidade sexual da população negra;
XII – Combater o racismo e a discriminação religiosa no mercado de trabalho, com campanhas e outros meios;
XIII – Fomentar o desenvolvimento das sociedades empreendedoras por pessoas negras nos quilombos e periferias.

EIXO 4

DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I – Apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial;
II – Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;
III – Estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros, Ciganos quebradeiras de coco e quilombolas;
IV – Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas;
V – Estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
VI – Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras;
VII – Ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;
VIII – Combater os estigmas contra pessoas negras;
IX – Estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, comunidades de terreiros e quilombolas.
X – Solicitar ao Estado a criação de delegacia de crimes de racismo, injúria racial, discriminação religiosa e xenofobia no Município;
XI – Ampliar e fortalecer projetos com palestras sobre prevenção a violência e a discriminação racial nas escolas e outros espaços públicos;
XII – Ampliar cursos sobre a promoção da igualdade racial, direitos humanos combate ao racismo, discriminação e tráfico de pessoas.
XIII – Participar de reuniões com discussão e estratégias voltadas para o combate ao genocídio da juventude negra;

EIXO 5

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I – Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome no Município de Itapecuru Mirim, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;
II – Promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;
III – Incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;
IV – Promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;
V – Desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;
VI – Garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e nutricional para o povo negro,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

quilombola e de comunidades de terreiros;

VII – Registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;

VIII – Fortalecer as interpelações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e nutricional (CONSANS); e

IX – Criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas quilombolas, de contextos socioreligiosos de matriz africana.

EIXO 6

INFRAESTRUTURA

I – Assegurar o acesso do povo negro e quilombola, urbano ou rural, aos programas de política habitacional;

II – Estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e

III – Promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e quilombolas.

EIXO 7

DIVERSIDADE CULTURAL

I – Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico -raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;

II – Estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;

III – Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico -raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;

IV – Consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;

V – Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;

VI – Estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Itapecuru Mirim;

VII – Estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

VIII – Adquirir materiais de literatura negra serem distribuídos nas bibliotecas públicas;

XIX – Promover, apoiar, fortalecer e incentivar o intercâmbio cultural interestadual e Brasil -África;

X – Criar a o museu de memórias culturais afro e matriz africana;

XI – Promover ações culturais nas datas históricas da comunidade negra e mês da consciência negra;

XII – Promover ações culturais que consolidem o turismo étnico;

XIII – Organizar oficinas ações culturais nas comunidades quilombolas e bairros com alto índice de vulnerabilidade social

EIXO 8

MORADIA E POLÍTICAS URBANAS

I – Implantar políticas públicas para assegurar o direito à moradia adequada da população negra que vive em situação vulneráveis de habitação;

II – Construir moradia populares para a população negra;

III – Urbanizar lotes para famílias de baixa situação de vulnerabilidade social;

IV – Promover o aproveitamento de áreas ociosas que não cumpram a função social, diminuindo assim o déficit habitacional.

EIXA 9

TURISMO

I – Estimular e fortalecer o turismo afro cultural nos quilombos e casas de matriz africana;

II – Divulgar os pontos turísticos com ênfase a importância do povo negro;

III – Valorizar e desenvolver formas de valorização do turismo étnico, gastronômico e religioso para garantir a memória desses povos;

IV – Desenvolver ações empreendedoras ligadas as atividades econômicas das comunidades remanescentes de quilombos indígenas e outras;

VI – Apoiar e incentivar formas de divulgação ao turismo étnico cultural e religioso;

EIXO 10

COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

I – Promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, inserindo -as no potencial produtivo municipal;

II – Promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos;

III – Promover a certificação e titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos, em todo o município;

IV – Promover a proteção das terras das comunidades remanescentes de quilombos;

V – Promover a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural, material e imaterial, das comunidades remanescentes de quilombos;

VI – Promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos no município de Itapecuru Mirim;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

- VII – ampliar os sistemas de assistência técnica para fomentar e potencializar as atividades produtivas das comunidades remanescentes de quilombos, visando o apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização;
- VIII – Estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de comunidades remanescentes de quilombos;
- IX – Estimular a troca de experiências culturais entre comunidades remanescentes de quilombos de Itapecuru Mirim, Maranhão e do Brasil; e
- X – Incentivar ações de gestão sustentável dos territórios das Comunidades remanescentes de quilombos e a consolidação de banco de dados das comunidades tradicionais.

EIXO 11

COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS

- I – Assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;
- II – Garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;
- III – Combater a intolerância religiosa;
- IV – Promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;
- V – Promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro;
- VI – Promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro; e
- VII – Estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.
- VIII – Garantir participação de representantes de religião de matriz africana em campanhas, eventos, conselhos e colegiados que promovam debates sobre o tema;
- XIX – Realizar o encontro municipal de religião de matriz africana;
- X – Produzir e divulgar matérias informativo sobre a religião de matriz africana a fim ajudar no combati da discriminação religiosa de seus praticantes;

EIXO 12

JUVENTUDE

- I – Ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;
- II – Promover ações de combate à violência contra o povo negro;
- III – Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público -alvo a juventude negra;
- IV – Assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social;
- V – Reduzir os índices de mortalidade de jovens negros;
- VI – Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro;
- VII – Apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro;
- VIII – Destinar 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos de empregos públicos no âmbito da administração pública municipal das autarquias das fundações públicas das empresas públicas e das sociedades da economia mista controlada pelo Município.

EIXO 13

ESPORTE E LAZER

- I – Realizar a copa municipal quilombola;
- II – Garantir o acesso da população quilombola e negra nas atividades esportivas organizadas pelo Município;
- III – Garantir melhorias aos espaços de práticas esportivas nas comunidades remanescentes de quilombos;
- IV – Garantir a promoção de atividades esportivas em datas comemorativas com a participação das equipes esportivas das comunidades remanescentes quilombos.

EIXO 14

POLÍTICA INTERNACIONAL

- I – Aprimorar a articulação e o intercâmbio entre a política municipal, as políticas nacionais e os acordos internacionais de promoção da igualdade racial;
- II – Fomentar o intercâmbio e a cooperação de experiências em matéria de proteção e promoção dos direitos humanos;
- III – Prosseguir na intensificação dos laços políticos, econômicos, comerciais e culturais com o Continente Africano a América Latina e o Caribe;
- IV – Participar, organizar, acompanhar e sediar conferências e eventos nacionais e internacionais para promoção da igualdade racial, combate ao racismo e intolerâncias correlatas.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO : 001/2022

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Técnica nomeada pela Portaria/SEMED nº 05/2022, torna público aos interessados o Resultado Definitivo da Chamada Pública nº 001/2022, referente ao Processo nº 038/2022, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a demanda escolar do município de Itapecuru Mirim/MA, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que teve como **VENCEDORAS** as associações/cooperativas: **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES MARIA NOSSA MÃE** (CNPJ: 35.196.948/0001-49), representada pela Sra. Maria de Jesus Vieira Santos, inscrita no CPF nº 271.859.313 -04; **ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO P. A BOCA DA MATA DO POVOADO RECANTO I** (CNPJ: 02.522.168/0001-92), representada pela Sra. Lindalva Costa Ferreira, inscrita no CPF nº 242.309.953-34; **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO POVOADO MATA SÃO BENEDITO I** (CNPJ: 73.542.698/0001-40), representada pelo Sr. Camilo Lopes Luna, inscrito no CPF nº 710.126.803 -04; **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE** (CNPJ: 34.428.800/0001-20), representada pela Sra. Cremilda Menezes da Silva, inscrita no CPF nº 022.693.543-46; **COOPERATIVA MISTA DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO VALE DO ITAPECURU – COOPEVI** (CNPJ: 17.158.147./0001-07), representada pela Sra. Maria Alzerina Carneiro Montelo, inscrita no CPF nº 002.530.093 -83; **ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DAS MÃES LAR AMOR BAIRRO MALVINAS** (CNPJ: 41.477.688/0001-82), representada pela Sra. Maria Raimunda Lica Correa, inscrita no CPF nº 271.885.743-91; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DE ITAPECURU – COOPRUAF** (CNPJ: 17.926.504/0001-30), representada pelo Sr. Eduardo Messias de Paiva, inscrito no CPF nº 128.108.218-01; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ITAPECURU – COOPAFI** (CNPJ: 36.968.411/0001-12) representada pelo Sr. Jenilson dos Santos, inscrito no CPF nº 354.968.353 -72; **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO** (CNPJ: 02.078.577/0001-41), representada pelo Sr. Hamirton Conceição Almeida, inscrito no CPF nº 616.419.953-00; **COOPERATIVA DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU DE ITAPECURU MIRIM** (CNPJ: 22.216.688/0001-84), representada pela Sra. Terezinha Nogueira Fonseca, inscrita no CPF nº 942.049.343 -15; **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE** (CNPJ: 02.361.724/0001-96), representada pelo Sr. Jailson Silva Rocha, inscrito no CPF nº 058.962.473 -38. Itapecuru Mirim/MA, 22 de abril de 2022

MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de fardamento para os alunos da Educação infantil do município de Itapecuru Mirim.

A Secretária Municipal de Educação, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 018/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.398.811/0001-43, vencedora dos itens 1 e 1.1, com valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), e valor global de R\$ 66.792,00 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais).

Itapecuru Mirim/MA 22 de abril de 2022.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretária Municipal de MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXI de 22 de Abril de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 026/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA e Maria das Graças Farias de Jesus. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato de locação do imóvel situado Rua 08, lote 04, quadra 06, Aviação, Itapecuru - Mirim/MA, onde funciona a UBS Felipe Lauand. VALOR: O reajuste no percentual de 5,88% do IGPM importa no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) . DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 (seis) meses, passando a vigorar no dia 01/03/2022, findando em 30/09/2022. BASE LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/1991. 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. SAÚDE. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Analita de Jesus Castro Fonseca/Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Maria das Graças Farias de Jesus. Itapecuru Mirim (MA), 25 de fevereiro de 2022.

